



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO

= L E I N° 361/99 =

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a “Casa de Amizade Senhoras dos Rotarianos de Cantagalo”.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de maio de 1.999.

Wilder Sebastião de Paula
Prefeito Municipal

P U B L I C A D O	
Jornal	Região
Edição	443
Data	08 / 05 / 99 a 14 / 05 / 99
RUBRICA	